



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
PROCESSO Nº 80 FLs 32
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO

Discriminação de materiais.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 2	Unid.	01	Telefone fixo sem fio digital	Intelbras	199,00	199,00
01 3	Unid.	01	Liquidificador portátil	Smal	429,00	429,00
01 4	Unid.	01	Batedeira Planetária	Kenwood	459,00	459,00

Telefone:

3412-2816

Carimbo e Assinatura

Francisco Barbosa

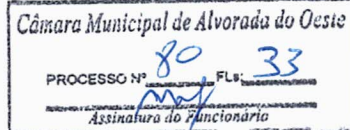
04.771.481/0010-80

NOVALAR S/A

Av. Marechal Rondon, 5100 - Centro

067.78.930-10

01/01/2010



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.771.481/0010-80
Razão Social: NOVALAR SA
Endereço: AV AV MARECHAL RONDON 5162 / CENTRO / ALVORADA D'OESTE / RO /
76930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

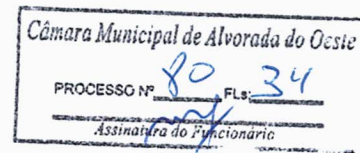
Certificação Número: 2020101900404017886450

Informação obtida em 21/10/2020 08:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300321900**
Código de Controle: **300321900**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04771481001080**
Nome ou Razão Social: **NOVALAR S/A**

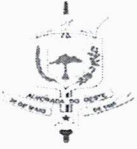
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **21/10/2020 07:50:13**
Validade.....: **19/01/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

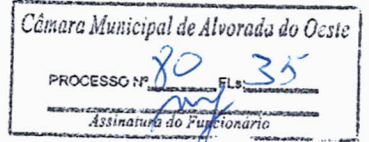
Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO, ALVORADA DO OESTE / RO - 76.930-000
CNPJ: 15.845.340/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Insc. Municipal: 00005581

CNPJ: 04.771.481/0010-80

Contribuinte: NOVALAR S/A

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 5108

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVORADA D OESTE / **UF:** RO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes na Seção, Verificamos que o Cadastro acima descrito, encontra-se **quite com o Erário Municipal**, até a presente data, relativamente a **TRIBUTOS e TAXAS Municipais**. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A Autenticidade e Validade da presente Certidão poderá ser confirmada na Internet acessando:
<http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br>

EMITIDA ÀS 07:53:04 DO DIA 21/10/2020

VÁLIDA ATÉ 20/11/2020

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 07K6.8Y53.404F.C76A

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVALAR S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.771.481/0010-80

Certidão nº: 27573166/2020

Expedição: 21/10/2020, às 08:51:21

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVALAR S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.771.481/0010-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:56 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **3892.0D00.9B06.8C13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.